

CONTRATO N^o 036/2023

TERMO DE CONTRATO PARA: serviço de agendamento de consultas nos hospitais de Recife (TFD) do município de Canhotinho, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Município de Canhotinho e de outro Ana Maria Duarte Pereira da Silva, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, SIN Centro Canhotinho-PE Telefax (81) 4042-9479 - CNPJ N^o 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Yoná Patrícia Alves do Nascimento, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n^o 4.404.151 ssp- PE e CPF n^o 065.495.644-84 de ora em diante denominado simplesmente contratante e do outro Ana Maria Duarte Pereira Da Silva , brasileira, portadora da Cédula de identidade n^o 3.833.096 SDS-PE e CPF 934. 953.584-04, ora em diante denominado simplesmente contratado, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é o serviço de agendamento de consultas nos hospitais de Recife (TFD) do município de Canhotinho, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da prestação de serviço, iniciando em 10/02/2023 com término em 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço mensal, deverá ser pago até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao vencido, em conta corrente indicada pela contratada, é no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, sendo assim, o valor global de: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA QUARTA: O contratado prestará os seguintes serviços: serviço de agendamento de consultas nos hospitais de Recife (TFD) do município de Canhotinho, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

5.2. E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinado que a tudo presenciaram.



Canhotinho, 10 de fevereiro de 2023.



Yoná Patrícia Alves do Nascimento.

Secretária de Saúde
Portaria GAB nº 274/2021.



Ana Maria Duarte Pereira Da Silva

Ana Maria Duarte Pereira Da Silva

CPF: 934. 953.584-04

CONTRATADO



Joséfa Cláudia M. de L. Brito

TESTEMUNHA



Testemunha

TESTEMUNHA